

Carta-Circular nº 245/2018-1ª/SL

Montes Claros(MG), 26 de dezembro de 2018.

Assunto: Esclarecimentos II – Edital nº 062/2018 (Pregão Eletrônico)

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao **Edital nº 062/2018 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo o fornecimento de kits de irrigação por micro aspersão destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

1. **CONSULTA:** Referente ao item 21 da planilha orçamentária (Conjunto motobomba - composto por bomba centrífuga, vazão no ponto de trabalho de 5,1 m³/h, pressão no ponto de trabalho de 43 mca, rendimento mínimo no ponto de trabalho de 60%, acoplada em base fixa ao motor elétrico, monofásico, tensão 100/220V, potência nominal de 2,0cv, construção TFVE): Consultamos os fabricantes nacionais e encontramos com descrição similar, que atende todas as especificações, exceto o rendimento mínimo no ponto de trabalho. Os modelos encontrados apresentam rendimento mínimo no ponto de trabalho de 48,5%. Gostaria de saber se podemos apresentar proposta deste modelo, visto que atende todas as outras especificações, que são mais importantes. Ou se vocês podem informar qual é o modelo cotado que apresente todas as especificações para que possamos cotar o mesmo, tendo em vista que não encontramos dentre os principais fabricantes.

RESPOSTA: O rendimento de 48,5% não compromete o funcionamento do sistema de irrigação, podendo ser o equipamento ofertado.

2. **CONSULTA:** Referente ao item 14 (Válvula Solenoide - Normal Aberta NO 3 vias 24VAC para irrigação): Vocês estão solicitando somente a solenoide ou é a válvula com a Solenoide? Caso seja a Válvula, seria de quantas polegadas?

RESPOSTA: Com relação ao presente questionamento, informamos que a informação prestada anteriormente de que a solenoide é para montagem no painel foi equivocada, quando o correto é: válvula com solenoide 1 ½". Fineza considerar, para efeito de apresentação de proposta, a informação ora prestada.

3. **CONSULTA:** Para o item 14 qual seria a medida 1/8, ¼?

RESPOSTA: Válvula com solenoide 1 ½".

4. **CONSULTA:** Para o item 15 qual a bitola de entrada e saída da tubulação de água?

RESPOSTA: Vide resposta consulta 3.



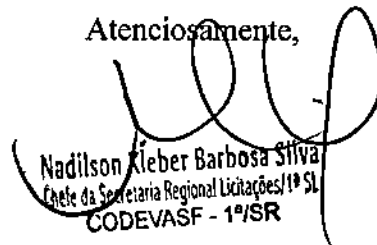
5. **CONSULTA:** Para os itens 14 e 15 precisamos das seguintes informações: pressão de trabalho; fluido e temperatura; e conexão de saída.

RESPOSTA: Trata-se de sistema de irrigação por microaspersão – fluido: água; pressão de serviço conjunto motobomba: 43 mca; temperatura ambiente; válvula com solenoide de 1 ½”.

6. **CONSULTA:** Com relação ao subitem 7.1.4.1, por não ser a Codevasf contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88. Verifiquei que a mesma foi revogada pela EC 87/2015. Em nosso entendimento, devemos emitir a nota fiscal com alíquota interestadual de 7%, devendo recolher a diferença de alíquota (DIFAL) de 11% (diferença entre os estados de SP e DF). Constatando que o CNPJ da minuta do contrato se refere a matriz da Codevasf em Brasília, e que a entrega será em Montes Claros/MG, entendemos que seria uma venda ordem, porém a Codevasf não é contribuinte, e neste caso não é possível a operação de venda ordem.

RESPOSTA: Diante da revogação da letra “b” do Inciso VII, § 2º, do art. 155 da Constituição Federal, a redação do subitem 7.1.4.1 do Edital para a ser a seguinte: “Por não ser a Codevasf contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, da Constituição Federal/88, conforme Emenda Constitucional nº 87/2015, cabendo ao fornecedor a responsabilidade de que trata a letra “b”, do inciso VIII, § 2º, do art. 155 da referida Constituição Federal”. Assim sendo, o imposto devido deverá estar embutido nos preços ofertados, cuja entrega se processará no local previsto no subitem 16.1 do instrumento convocatório.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SR
CODEVASF - 1ª/SR

/nakle...